



**CLIPPING INTERNET**  
**23/03/2020 ATÉ 23/03/2020**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	2
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	3
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG MINUTO BARRA.....	4
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	5
	5.2 BLOG DO LEITÃO .....	6
	5.3 BLOG MALDINE VIEIRA.....	7
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	8
	6.2 SITE ICURURUPU.....	9
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	10
	7.2 BLOG MINUTO BARRA.....	11
	7.3 BLOG NETO CRUZ.....	12
8	SINDJUS	
	8.1 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	13

## **Pandemia: Corregedor-geral recomenda aos juízes prioridade no pagamento de verbas honorárias para advogados**

Assecm Corregedoria Justiça, com informações da ASCOM do TJMA - Tendo em vista as medidas tomadas em todo o Poder Público e sociedade em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinou nesta sexta-feira (20), a Recomendação N° 1/2020, dirigida aos juízes de direito da Justiça de 1º Grau, para que priorizem, nos termos do disposto nos artigos 4º, VI, da Resolução CNJ nº 313/2020 e 6º, VI, da Portaria-Conjunta nº 11/2020, as deliberações judiciais acerca dos pedidos de alvarás, levantamento de importância em dinheiro ou valores, pagamento de precatórios e requisições de Pequeno Valor - RPs.

O corregedor-geral considerou que as mudanças temporárias nas atividades judiciárias podem acarretar graves prejuízos à atividade advocatícia, ante o caráter alimentar da verba honorária. “Sabedores que somos do difícil momento que enfrentamos e por não termos condições de definir quando as atividades judiciárias voltarão a funcionar em sua plena normalidade”, pontuou.

### **PANDEMIA**

Nesta sexta-feira (20), o Poder Judiciário publicou a Portaria N° 112020, estabelecendo a suspensão de visitação e atendimento presencial de partes, advogados e interessados, nos órgãos do Tribunal de Justiça. O documento determina que o atendimento seja realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis (e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias), a fim de prevenir a propagação do novo Coronavírus - Covid-19. Conforme a norma, baseada na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os prazos processuais estão suspensos até 30 de abril.

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, e o corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, revoga a Portaria nº 92020, datada do dia 18 de março.

### **FUNCIONAMENTO**

Durante esse período emergencial, as unidades judiciais e administrativas funcionarão em regime de rodízio com o mínimo de servidores e colaboradores necessários. Os servidores não escalados para o rodízio presencial deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto.

Os contatos de e-mail e telefone das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça, Fórum de São Luís, Corregedoria Geral da Justiça e Escola Superior da Magistratura estão disponíveis no Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).

Serão apreciadas as seguintes matérias: Habeas Corpus e mandado de segurança; liminares e antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais; comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação; representação da autoridade policial ou do MPMA visando à decretação de prisão preventiva ou temporária; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência.

Pedidos de alvarás, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor - RPs e expedição de guias de depósito; pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento; pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020; pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e autorização de viagem de crianças e adolescentes.

Também terão prioridade os procedimentos de urgência; serviços destinados à expedição e publicação de atos; atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia

judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial.

## **Judiciário de Arame fecha fórum após informação de caso suspeito de coronavírus na cidade**

O Judiciário da comarca de Arame decidiu pelo fechamento do fórum, tendo em vista que a informação passada pela Secretaria de Saúde do Município sobre o monitoramento de um caso suspeito de COVID - 19 na cidade.

O fechamento foi comunicado pelo juiz Carlos Jean Saraiva Saldanha, diretor do Fórum da Comarca de Arame, à Corregedoria Geral da Justiça, diante da orientação do Município de Arame à população, para que permaneça em casa, em regime de isolamento total, tendo vista o risco de contágio pelo coronavírus. Segundo informações da secretaria judicial, o expediente interno funciona em sistema de rodízio entre os servidores. A secretária judicial e o seu substituto se revezam na coordenação dos serviços.

Em ofício enviado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Siva, o juiz ressalta que essa providência foi tomada “no intuito de resguardar o bem-estar de todos” e informa que o funcionamento do fórum continua de forma remota, nos termos da Portaria-Conjunta - nº 9/2020.

Na última Portaria Conjunta nº 11/2020, da última sexta-feira, 20 de março, o Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Dentre essas, a suspensão, até o dia 30 de abril de 2020, das audiências judiciais e das sessões de julgamento, dos prazos processuais e a visitação pública. Também fica suspenso o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis, utilizando o correio eletrônico (e-mails) institucional e telefones das unidades judiciárias do Estado.

"Tendo em vista a expedição da Portaria Conjunta 11/2020, baixada pelo Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor, na sexta-feira a tarde, daremos seguimento integral a essas orientações e baixaremos uma portaria para regulamentar o funcionamento do Fórum durante o fechamento", informou o juiz de Arame.

# Em primeira mão: Justiça determina soltura do empresário Pedro Teles de Barra do Corda

22/03/2020 15:13:46

O desembargador José Luís, concedeu um habeas Corpus ao empresário Pedro Teles, filho do ex-prefeito Nenzim, de Barra do Corda, e irmão do deputado estadual Rigo Teles (PV), foi condenado a 21 anos de prisão. Ele também é irmão de Júnior do Nenzim, acusado de matar o próprio pai.

Pedro Teles é acusado de ter encomendado a morte do trabalhador rural Miguel Pereira Araújo, o Miguelzinho, que teria invadido terras do empresário em Barra do Corda. O crime ocorreu em 1997. Também foram condenados Moises Alexandre Pereira e Raimundo Pereira, acusados de executar o crime. Cada um pegou 17 anos de prisão.

Teles estava preso desde o ano passado, onde foi preso em sua residência, em um apartamento de luxo em São Luís.

## **Em Primeira Mão: Justiça Determina Soltura Do Empresário Pedro Teles De Barra Do Corda**

O desembargador José Luís, concedeu um habeas Corpus ao empresário Pedro Teles, filho do ex-prefeito Nenzim, de Barra do Corda, e irmão do deputado estadual Rigo Teles (PV), foi condenado a 21 anos de prisão. Ele também é irmão de Júnior do Nenzim, acusado de matar o próprio pai.

Pedro Teles é acusado de ter encomendado a morte do trabalhador rural Miguel Pereira Araújo, o Miguelzinho, que teria invadido terras do empresário em Barra do Corda. O crime ocorreu em 1997. Também foram condenados Moises Alexandre Pereira e Raimundo Pereira, acusados de executar o crime. Cada um pegou 17 anos de prisão.

Teles estava preso desde o ano passado, onde foi preso em sua residência, em um apartamento de luxo em São Luís.

## **Justiça obriga esposa de suspeito com Covid-19 a se isolar após furar quarentena**

23/03/2020 13:53:20

A Justiça determinou o cumprimento de medida de isolamento domiciliar a uma senhora que se recusava a acatar a orientação médica. A decisão tem caráter liminar. O marido da requerida é suspeito de ter contraído o vírus Covid-19.

Formulou a manifestação ministerial (Ação Civil Pública) a promotora de justiça Ana Cláudia Cruz dos Anjos. A decisão foi assinada pela juíza Alessandra Lima Silva.

A diretoria do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, onde o paciente foi atendido, orientou ele e a acompanhante a permanecerem em quarentena domiciliar, como forma de evitar a proliferação do vírus.

No entanto, segundo informações da Secretaria de Saúde Municipal, a senhora não estava cumprindo a recomendação médica de isolamento domiciliar.

De acordo com a decisão, a referida senhora deve permanecer em isolamento domiciliar até alta médica. Também foi autorizado o livre acesso da equipe de saúde em sua residência a fim de possibilitar o monitoramento e proceder com a internação compulsória dela.

Foi determinado, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize uma pessoa para realização de compras essenciais, como medicamentos e gêneros alimentícios para a família da requerida, ressalvando que os custos das compras ficam a cargo desta, caso não exista ninguém da família que possa fazê-lo.

Em caso de descumprimento das determinações, foi fixada multa diária no valor de R\$ 5 mil, limitada até 30 dias.

## **Justiça manda soltar empresário Pedro Teles**

O Desembargador José Luiz Oliveira, da Segunda Câmara Criminal, determinou, a última quarta-feira (19), a soltura do empresário Pedro Teles, filho do ex-prefeito de Barra do Corda Manoel Mariano, o Nenzin.

Teles é acusado de ter encomendado a morte do trabalhador rural Miguel Pereira Araújo, o Miguelzinho, que teria invadido terras do empresário em Barra do Corda.

Pedro Teles é irmão de Manoel Mariano Filho, acusado de ser o mandante de morte do próprio pai.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão manda soltar empresário Pedro Telis de Barra do Corda**

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a soltura imediata do empresário Pedro Telis, filho mais velho do ex-prefeito Nenzin de Barra do Corda.

Pedro Telis foi acusado de ter articulado um crime contra um sem terra chamado de Miguelzinho que por diversas vezes tentou invadir uma propriedade de seu pai(Nenzin) em 1997. Abaixo a decisão com o Alvará de soltura do TJ/MA;

**PRONTO PARA DECISÃO:** Juiz deve decidir a qualquer momento pedido do MP para obrigar prefeito Tema empossar aprovados em concurso público em Tuntum

Por Minuto Barra

Publicado em 23 de março de 2020?

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

Juiz Raniel Barros deve decidir a qualquer momento os pedidos protocolados pelo Ministério Público.

O Ministério Público do Maranhão entrou no último dia 5 de março, com uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com pedido de urgência, para que o Poder Judiciário, obrigue, o prefeito Cleomar Tema do município de Tuntum, proceder, com a chamada e posse imediata de todos os aprovados no concurso público realizado no primeiro semestre de 2019.

Segundo o promotor de Justiça, Wladimir Soares, o concurso público foi homologado em 11 de setembro de 2019, mas ocorre, que desde sua homologação, os aprovados permanecem sem a devida nomeação, tem em vista que a prefeitura de Tuntum deixa de chamar os aprovados e prefere realizar contratados.

O promotor diz ainda, que a gestão do prefeito Tema usa de uma prática comum no Brasil e contumaz em Tuntum, que prestigia o clientelismo, em razão de interesses políticos pessoais, em total afronta ao que reza a Constituição Federal.

O Ministério Público solicitou ao Judiciário em regime de urgência vários pedidos, com destaque para os relacionados abaixo;

\*Nulidade de todos os contratados realizados mediante contratos

\*Proibir a prefeitura de Tuntum de realizar novos contratos

\*Obrigar o prefeito de Tuntum nomear todos os aprovados no Concurso Público

Ao analisar os pedidos feitos pelo Ministério Público na Ação contra o prefeito Tema e a prefeitura de Tuntum, o juiz Raniel Barros deu prazo de 72 horas para o prefeito se explicar e justificar os motivos que levam ele em não proceder com a chamada e posse dos aprovados no concurso público.

O Blog Minuto Barra não teve acesso ainda aos argumentos da prefeitura de Tuntum.

Ocorre, que desde o último dia 18, o processo encontra-se pronto para ser decidido pelo juiz Raniel Barros, decisão esta que deve sair a qualquer momento.

# URGENTE! Justiça do Maranhão determina isolamento domiciliar de pessoa com suspeita de Coronavirus

21/03/2020 22:11:04

Alessandra Lima Silva

A Juíza Alessandra Lima Silva, plantonista no município de Porto Franco, deferiu o pedido de antecipação de tutela em desfavor de Delma Soares Guimarães para que permaneça em isolamento domiciliar até alta médica, devendo também autorizar o livre acesso da equipe de saúde em sua residência a fim de possibilitar o monitoramento. O pedido foi feito pelo Ministério Público. Delma é esposa de um paciente com grandes suspeitas de estar com vírus COVID-19 e mesmo tendo sido orientada a permanecer em isolamento domiciliar, a mesma se recusa a cumprir a determinação.

Em caso de descumprimento das determinações acima, fixo o valor da multa diária em R\$5.000,00 (cinco mil reais), limitada a sua incidência a 30 (trinta) dias.

Veja na íntegra a decisão:

O post [URGENTE! Justiça do Maranhão determina isolamento domiciliar de pessoa com suspeita de Coronavirus](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

## Corregedoria edita norma alterando atendimentos em cartórios

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, editou, neste domingo (22/3), o Provimento 91, que disciplina sobre o atendimento presencial ao público, bem como sobre o funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus.

Provimento regula a suspensão de prazos para lavratura de atos notariais e de registro. Reprodução  
O ato normativo da corregedoria nacional regula ainda a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro. “No caso de suspensão do funcionamento da serventia, ficam os prazos legais dos atos submetidos ao notário, registrador ou responsável interino pelo expediente, automaticamente suspensos, devendo ser consignado, nos respectivos livros e assentamentos, o motivo de força maior da suspensão”, destacou o ministro Humberto Martins.

Entretanto, o corregedor nacional frisa que a suspensão dos prazos não se aplica para a lavratura de registro de nascimento e óbito.

De acordo com o provimento, não obstante a competência exclusiva do Poder Judiciário em regular o funcionamento dos serviços notariais e de registro em todo o Brasil, os notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente devem acatar as determinações das autoridades municipais, estaduais e nacionais de saúde pública, emanadas na forma da lei e que imponham a redução do atendimento ao público ou a suspensão do funcionamento da serventia.

Assim, segundo o ato do corregedor nacional, a suspensão do atendimento presencial ao público determinado pelas autoridades de saúde pública ou por ato da corregedoria local, editado com base na Recomendação 45/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça, poderá ser substituída por atendimento remoto através de meio telefônico, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz ou outro meio eletrônico disponível, sempre observando a regulamentação da corregedoria local para esta modalidade de atendimento ao público, se houver.

No entanto, o ministro Humberto Martins ressaltou que os pedidos urgentes formulados junto aos registradores civis das pessoas naturais, como certidões de nascimento e óbito, continuam sendo realizados de forma presencial, quando deve ser observado com rigor os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde pública no contato com o público.

Segundo o Provimento 91, a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento da serventia deverão ser informados ao público e à Corregedoria local. Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

## **TJ-MA publica portaria com medidas de combate ao coronavírus**

O Tribunal de Justiça do Maranhão publicou, nesta segunda-feira (23/3), portaria que determina medidas de combate à pandemia do coronavírus.

Tribunal de Justiça do Maranhão adota medidas de combate ao coronavírus

Jarun Ontakrai

O documento, assinado pelo presidente da corte, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, determina medidas como a suspensão dos prazos processuais até 30 de abril e trabalho remoto para todos os servidores maiores de 60 anos ou com doenças crônicas.

O texto ainda estabelece o esquema de plantão extraordinário de funcionamento da corte. A rotina de trabalho terá horário idêntico ao do expediente forense regular, mas com a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

A portaria também determina que as audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência.

[Clique aqui para ler a íntegra da portaria](#)

## **No Maranhão audiências e sessões jurisdicionais estão suspensas até 30 de abril**

Por meio da portaria nº 11/2020 publicada nesta sexta-feira, 20, o Tribunal de Justiça do Maranhão, acolhendo pedido do Ministério Público do Maranhão, suspendeu até o dia 30 de abril todas as audiências e sessões jurisdicionais que não possam ocorrer por vídeo-conferência.

O documento também determinou a suspensão dos prazos processuais até a mesma data. As medidas estão em consonância com a Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

De acordo com a portaria, ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados. O atendimento deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis, com parte das medidas de prevenção contra a propagação do novo coronavírus - Covid 19.

A Portaria nº 11/2020 foi assinada conjuntamente pelo presidente do Tribunal de Justiça, Joaquim Figueiredo, e pelo corregedor-geral de justiça, Marcelo Carvalho Silva.

Por meio de vídeo-conferência, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, acompanhou a assinatura do ato, que ainda contou com as participações do procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; do defensor público-geral do estado, Alberto Pessoa Bastos; do presidente da OAB-MA, Tiago Diaz; e do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Ângelo dos Santos. Veja a íntegra da Portaria nº 11/2020

## **Sindjus-MA está de plantão para atender denúncias de desrespeito à Resolução 313 do CNJ**

23/03/2020 19:49:00

Apesar de estar atuando em regime de plantão remoto, em face à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de hoje (23/03) até o dia 05/04, o Sindjus-MA está de prontidão para tomar todas as providências para coibir qualquer postura abusiva que exponha a saúde dos servidores não limitando o convívio social como orientado pelas autoridades de saúde e em contrariedade à Resolução 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Portaria nº 14/2020 publicada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

vídeo em <https://youtu.be/pCoKlO5VE64>

O Sindjus-MA tem recebido diariamente relatos de servidores de todo Maranhão informando que estão sendo pressionados a prestar expediente presencial em diversas unidades judiciais, sendo que secretários judiciais e juízes estão fora das comarcas na desobrigação do dever imposto a esses servidores.

Dessa forma, o Sindjus-MA pede aos filiados que entrem em contato pelos números (98) 98241-0089 (WhatsApp do Sindjus-MA) e (98) 99144-9050 (Anibal Lins) para denunciar as práticas de funcionamento das unidades impostas aos servidores, contrariando a determinação do CNJ e a própria portaria do presidente do TJMA, a fim de que o sindicato atue na defesa da saúde de seus filiados.

Os demais atendimentos aos servidores filiados (convênios, jurídico e etc) serão realizados de forma remota, no período de 23/03 a 05/04, no horário das 8h às 18h, por meio dos telefones listados abaixo. Somente haverá deslocamento de diretores ou funcionários até o Sindicato em caráter de excepcional urgência.

O Tribunal de Justiça do Maranhão apensou ao pedido de informação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre quais providências estavam sendo tomadas em relação às medidas de enfrentamento ao COVID-19, a primeira petição do Sindjus-MA ao TJMA solicitando que os servidores ficassem em teletrabalho ou que se adotasse o plantão judicial. Esta solicitação foi anterior à Resolução do Conselho Nacional de Justiça. Portanto, não houve a necessidade de o Sindjus-MA buscar o CNJ porque o pedido do sindicato foi encaminhado pelo próprio TJMA ao Conselho para conhecimento das providências cabíveis.